



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP  
(17) 3275-9500 – [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

## INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Processo 01/2024

### JUSTIFICATIVA

O presente documento trata-se de **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de **termo de colaboração** com a: LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL CNPJ nº. 45.144.870/0001-72, para o repasse de subvenção.

**Recursos:** estaduais

**Valor:** R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) mensais

**OSC:** LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL CNPJ nº. 45.144.870/0001-72

**Dotação:** 02.04.01.08.244.0006.2019.3.3.50.43.00.

**Áreas:** Assistência Social

**Período de realização:** 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses.

Considerando as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017.

Considerando que a Lei Municipal 3.953/2023 previu expressamente a celebração de parceria nos moldes da Lei 13.019/2014, com o repasse de recursos públicos, para a OSC LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL CNPJ nº. 45.144.870/0001-72.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Considerando que a entidade foi declarada como de utilidade pública municipal e é reconhecida como idônea e com alta experiência na área que se pretende fomentar.

Considerando que a entidade celebra parcerias com o ente municipal há diversos anos, sendo, amplamente, reconhecida como idônea.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP  
(17) 3275-9500 – [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Considerando que o público que se visa atingir já é atendido pela OSC há diversos anos, sendo que eventual alteração no presente momento certamente resultaria em prejuízos para aquele.

Considerando o histórico da OSC na área em questão, e a infraestrutura própria que essa possui.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento, com fundamento nos artigos 31, II, da Lei 13.019/2014 e 16, IV, do Decreto Municipal 25/2017, para a celebração de termo de colaboração com a LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL CNPJ nº. 45.144.870/0001-72, com o repasse de recursos no montante mensal de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Eventuais impugnações podem ser apresentadas no setor de protocolo do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível ou enviadas por correio eletrônico para o e-mail: [gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteaprazivel.sp.gov.br).

Monte Aprazível – SP, 27 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO LUIZ MIGUEL

Prefeito Municipal